



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO 173/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.610/2022, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.563/2022 em seu artigo 26º.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 115.622,00 (Cento e quinze mil, seiscientos e vinte e dois reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**03.001 Fundo Municipal de Educação**

**12.361.0042.2.116 Fundo Municipal de Educação – Fundamental**

(142) 3.3.90.39.00.00.00	104	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	----------------

**04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**04.001 Fundo municipal de Assistência Social**

**08.244.0081.2.125 Fundo Municipal de Assistência Social**

(217) 3.3.90.39.00.00.00	934	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 13.622,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	---------------

**05.003. Departamento Municipal De Obras e Segurança**

**15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos.**

(377) 3.3.90.47.00.00.00	1504	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.000,00
--------------------------	------	--	--------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 934 – Proteção Social Básica no valor de R\$ 5.622,00, excesso de arrecadação na fonte 504 – Royalties no valor de R\$ 2.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**03.001 Fundo Municipal de Educação**

**12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar**

(127) 3.3.90.39.00.00.00	104	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
--------------------------	-----	----------------------------	----------------

**04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**04.001. Departamento Municipal Da Rede Socioassistencial E Habitação**

**08.244.0081.2.125 Fundo Municipal de Assistência Social**

(215) 3.3.90.30.00.00.00	934	Material de consumo	R\$ 8.000,00
--------------------------	-----	---------------------	--------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 09 de novembro de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal